



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI N.º 1.586, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Reajusta o salário dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Morada Nova, que percebem vencimento inferior ao salário mínimo vigente no País.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Morada Nova, que percebem vencimento inferior ao salário mínimo vigente no País, na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

2012. **PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA,** em 09 de fevereiro de


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Avenida Manoel Castro, 726, Centro - Fone: (88)3422.1463
CEP 62.940-000 Morada Nova - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.586, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº	NOME	CARGO EFETIVO	SALÁRIO ATUAL (R\$)	SALÁRIO C/ REAJUSTE (R\$)
01	DIVANE MARIA CLAUDINO SILVA	Auxiliar de Serv. Gerais	561,00	622,00
02	EDNA GLÁUCIA ALVES	Auxiliar de Serv. Gerais	561,00	622,00
03	FRANCISCO LUCILÂNIO MONTEIRO DE BRITO	Vigia	561,00	622,00
04	JOSÉ EMÍLIO DA SILVA	Vigia	561,00	622,00
05	JOSEFA CELMA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serv. Gerais	561,00	622,00
06	JOSEFA MARCIONILIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. Gerais	561,00	622,00